



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

**Ato Nº 08/2023, de**  
**10 de outubro de 2023**

## **“DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as prescrições contidas na alínea 'b', do inciso I do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 03/2.004) c.c. artigo 16 da Lei Orgânica Municipal

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica extinto o mandato eletivo do vereador Fernando Emílio Bertoni (PTB), residente e domiciliado neste Município, em razão de documento de sua autoria protocolado nesta dita Casa de Leis comunicando sua renúncia ao '*munus público*' legislativo.

**P. Único.** Em decorrência das prescrições do 'caput' deste artigo fica declarado vago o respectivo cargo de vereador da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo.

**Art. 2º** Deverá a serventia legislativa efetivar imediatamente a convocação do primeiro suplente para tomar posse no prazo de 15 (quinze) e assumir as funções da vereança.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
10 de outubro de 2013

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.  
Diretoria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-